



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR À CARTA- CONTRATO Nº. 004/2023-  
CMP

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.442.941/0001-36, situada na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Silva Meireles, n.º 1616 – Centro, Parintins/Amazonas, CEP: 69151-280, portador da Cédula de Identidade nº 2163466-1 – SSP/AM e CPF nº 001.150.152-99, e do outro lado a Empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ **01.704.233/0001-38**, com endereço na Av. Marginal, nº 65, Dist. Industrial, Balsamo/SP, CEP: 15.140-000, representada pelo senhor **JOSE ROBERTO FIORILLI**, portador do RG nº 5.146.225-4 e do CPF nº 476.609.378-04, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Licitatório nº 016/2024-CL/CMP e o Despacho Autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parintins, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR À CARTA- CONTRATO Nº. 004/2023-CMP**, firmada entre as mesmas partes em 16 de junho de 2023, o qual tem por objeto a “**LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**”, termo este que se regerá pelos artigos 57, inciso II e 65, §1º da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva o Termo de Carta-Contrato primitivo, prorrogando o prazo de sua vigência em mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2024, nos termos da Cláusula Nona da Carta Contrato nº 004/2023 e artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Aditiva, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, o valor global originário de R\$ **4.440,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)** para R\$ **4.884,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**, a serem pagos em parcela



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

única, mediante apresentação de Recibo, Nota Fiscal de Serviço e Bloco de Notas CND válidas, sendo empenhado este valor no Exercício Financeiro de 2024/2025

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_, datada do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20....., anexada aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o Exercício de 2024/2025:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições do presente Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em **03 (três)** vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais

Parintins-AM, 20 de junho de 2024.

**ALEX GARCIA CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Parintins,  
Pela **CONTRATANTE**

**JOSE ROBERTO FIORILLI**  
**FIORILLI SOFTWARE LTDA**  
Pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 015.890.282-36 Assinatura: Solange Moraes de Oliveira

CPF: 013.458.788-06 Assinatura: Gonçalon De Oliveira Costa